

Prefeitura de Cerro Negro Estado de Santa Catarina

LEI 412/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de verbas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a favor da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ n° 84.950.633/0010-41, para efetuar melhorias junto ao Salão Comunitário da localidade de Cruzeirinho visando o funcionamento da "CRECHE PEQUENO PARAÍSO".

Parágrafo Único - A Entidade beneficiária acima mencionada, após a conclusão da obra, prestará contas a municipalidade.

 $\bf Art.~2^{\circ}$ — As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão a conta das dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 04 de Julho de 2007

Janerson J. D. Furtado

Lei registrada e publicada no mural público do município em 04 de Julho de 2007